



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 231-15-DE/CBMSC
(Proc Nr 270-15-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CVE

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Curso Especializado de Condutor de Veículos de Emergência (CVE), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2015.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso Especializado de Condutor de Veículos de Emergência – CVE.

1.2 Local de funcionamento: Salas de aula das sedes de batalhão conforme item 1.3.

1.3 Período de realização:

- 19 à 23/10/15 – 2º, 5º e 11º BBM's (curso na sala de aula do 2º BBM);
- 30/11 à 04/12/15 – Diretorias, 1º e 10º BBM's (curso na sala de aula do 10º BBM);
- 09 à 13/11/15 – 3º e 9º BBM's (curso na sala de aula do 3º BBM);
- 09 à 13/11/15 – 4º e 8º BBM's (curso na sala de aula do 4º BBM);
- 19 à 23/10/15 – 6º e 12º BBM's (curso na sala de aula do 6º BBM); e
- 26 à 30/10/15 – 7º e 13º BBM's (curso na sala de aula do 7º BBM).

1.4 Carga horária: 40 horas/aula (05 dias).

1.5 Finalidade: instruir e qualificar os bombeiros militares participantes, habilitando-os à condução de veículos de emergência de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas:

- 2º, 5º e 11º BBM's – 09 vagas para o 2º BBM, 08 vagas para o 5º BBM e 08 vagas para o 11º BBM;
- 1º e 10º BBM's – 09 vagas para Diretorias, 08 vagas para o 1º BBM e 08 vagas para o 10º BBM;
- 3º e 9º BBM's – 13 vagas para o 3º BBM e 12 vagas para o 9º BBM;
- 4º e 8º BBM's – 13 vagas para o 4º BBM e 12 vagas para o 8º BBM;
- 6º e 12º BBM's – 13 vagas para o 6º BBM e 12 vagas para o 12º BBM; e
- 7º e 13º BBM's – 13 vagas para o 7º BBM e 12 vagas para o 13º BBM.

2.2 A quantidade de vagas poderá ser alterada caso algum batalhão envolvido indique menos militares que a quantidade de vagas ofertadas. Nesse sentido será dada prioridade para o outro batalhão envolvido no curso, e se ainda assim não forem preenchidas as 25 vagas totais, poderão ser inscritos militares de outros batalhões. O controle da quantidade de vagas disponíveis fica a cargo do CEFC.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

- a) Ser maior de 21 anos;

b) Ser habilitado com Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” no mínimo; e

c) Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.

3.2 É indispensável o preenchimento dos requisitos acima mencionados, sob pena da não homologação do certificado junto a Coordenadoria de Educação do Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC.

3.3 Militares com mais de 30 anos de tempo total de serviço **não serão aceitos** para fins de matrícula no curso.

3.4 O curso será requisito essencial para a inscrição no Curso de Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação (Carteira “D”), a ser ofertado por este CEFC em ocasião futura.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa dos interessados que cumprem os requisitos aos comandantes de OBM, ou por ele designados.

4.2 A lista dos militares indicados pelo BBM deve ser encaminhada à coordenadoria do CEFC/CBMSC pelo B-3 ou comando do BBM, ou no caso das Diretorias, pelos próprios interessados já com anuência dos seus diretores.

4.3 Para cada curso será realizado contato prévio por parte do CEFC, com repasse de orientações específicas e disponibilização de planilhas para preenchimento dos dados dos inscritos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas, o comando do batalhão deverá dar prioridade ao efetivo com o menor tempo de serviço e/ou que atue prioritariamente na atividade operacional.

5.2 Não haverá avaliação teórica ou prática como requisito para inscrição no curso do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após o envio dos militares indicados pelo BBM será realizada pelo CEFC a conferência dos dados no intuito de verificar o preenchimento dos requisitos do presente edital. Depois de confirmados os dados, a lista dos militares que frequentarão o curso será encaminhada aos comandantes de BBM envolvidos para dar publicidade e providências necessárias ao curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta, a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC.

7.2 O curso se dará com ônus integral para o Estado com pagamento de horas/aula aos instrutores, atendendo os requisitos contidos na NGE do CBMSC, bem como com as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e estada dos instrutores, conforme legislação vigente.

7.3 Haverá o pagamento de diárias de curso aos alunos.

Quartel da DE, Florianópolis, em 16 de outubro de 2015.



JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC